

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
ARQUIVOLOGIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL,
ENGENHARIA ELÉTRICA E RELAÇÕES PÚBLICAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 04/2023

O Excelentíssimo Desembargador Renato Luís Dresch, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 979, de 17 de novembro de 2021, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de Estudantes dos Cursos de Graduação em Arquivologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Relações Públicas para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - DIRDEP/EJEJF/TJMG e supervisionada pela Gerência de Estágio e Concursos - GESCON e pela Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST, com o apoio da Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM, da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED e da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP.

1.2. Poderão participar da seleção pública estudantes do curso de graduação em Arquivologia e Relações Públicas que cursam do 3º ao 6º períodos, bem como os estudantes dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica que cursam do 3º ao 8º períodos.

1.3. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.4. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.4.1. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte a que se refere o item 1.5.

1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio, atualmente, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$198,00 (cento e noventa e oito reais).

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio conforme quadro abaixo, além da formação de cadastro de reserva, para atuação em Belo Horizonte:

Vaga	Nº de vagas	Local do estágio	Qualificação exigida
Arquitetura e Urbanismo	1	Belo Horizonte	Estar cursando do 3º ao 8º período de Arquitetura e Urbanismo
Arquivologia	1	Belo Horizonte	Estar cursando do 3º ao 6º período de Arquivologia
Engenharia Civil	1	Belo Horizonte	Estar cursando do 3º ao 8º período de Engenharia Civil
Engenharia Elétrica	1	Belo Horizonte	Estar cursando do 3º ao 8º período de Engenharia Elétrica
Relações Públicas	1	Belo Horizonte	Estar cursando do 3º ao 6º período de Relações Públicas

2.2. Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição pública será efetuada na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. As inscrições serão realizadas no período das 8h do dia **16/10/2023** às 23h59 do dia **03/11/2023**, devendo o candidato:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, informando:
 - b.1) nome completo;
 - b.2) nome social, se for o caso;
 - b.3) data de nascimento;
 - b.4) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- b.5) telefone(s) de contato;
- b.6) *e-mail* de contato;
- b.7) demais dados solicitados no ato da inscrição.

3.5. A inscrição deverá ser feita para apenas uma das áreas, de acordo com o quadro do item 2.1.

3.6. Caso o candidato se inscreva para mais de uma área, será considerada apenas a última inscrição registrada no sistema.

3.7. O candidato deverá manter o *e-mail* e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, no site do TJMG, bem como no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

3.8. Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, o TJMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.9. O candidato poderá, até o término do período de inscrições, realizar alteração de dados cadastrados na Ficha de Inscrição, por meio de acesso ao endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

3.10. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.11. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.12.1. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.12.2. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.13. A Ficha de Inscrição é intransferível.

3.14. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação validando sua inscrição, bem como o *status* da inscrição constará no ambiente de prova indicando tal confirmação.

3.14.1. Caso o candidato não receba o *e-mail* de confirmação e/ou não visualize o *status* confirmando a inscrição no ambiente de provas até as 23h59 do dia 07/11/2023, deverá informar à COEST através

do e-mail selecaoestagiarios@tjmg.jus.br ou pelos telefones (31) 3247-8956 / 8970.

3.15. O *login* e a senha cadastrados na Ficha de Inscrição serão utilizados para acesso:

- a) às informações de forma individualizada;
- b) ao ambiente da prova objetiva de múltipla escolha *online*.

3.16. Orientações e informações sobre inscrição, acesso às provas e interposição de recurso estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 10% (dez por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.4. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.5. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1.

4.6. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.7. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se

for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

- a) se é candidato com deficiência;
- b) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8.2. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.8. O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados no item 10.5.2, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.9.1. O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.9.2. A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.9. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.10.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.10. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 30% (trinta por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o item 5.1.

5.1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, ao preencher a Ficha de Inscrição, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá:

- a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) declarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do item 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do item 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.5. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

5.6. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos negros poderá ser submetido a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

5.6.1. Para verificação da veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, será considerado o fenótipo do candidato, ou seja, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

5.6.2. A convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação será realizada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

5.6.2.1. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a

figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.6.3. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido de original de documento de identificação oficial com foto.

5.6.4. Para proferir a decisão, a comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- a) a autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição;
- b) o fenótipo do candidato.

5.6.5. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de heteroidentificação que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.7. Ocorrendo a situação descrita no item 5.6.5, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. O recurso deverá ser encaminhado à COEST, via SEI, que o repassará à outra comissão de heteroidentificação, distinta daquela que realizou o primeiro procedimento de heteroidentificação.

5.7.2. A decisão relativa ao recurso a que se refere o item 5.7 será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, bem como no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

6. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1. A presente seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada na modalidade *online*, conforme a área de graduação do estudante (Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Relações Públicas), cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital.

6.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. A prova objetiva de múltipla escolha constará de um total de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 17 (dezessete) de Conhecimentos Específicos (conforme área de conhecimento para a qual o candidato está inscrito), 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e de 3 (três) questões de Informática.

6.4. As questões de múltipla escolha e a ordem da resposta de cada uma delas serão embaralhadas de forma randômica para cada candidato.

6.5. Os gabaritos das provas objetivas de múltipla escolha serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico – DJe, e divulgados no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

6.5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla

escolha no prazo de 2 (dois) úteis dias contados da publicação a que se refere o item 6.5.

6.5.2. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 6.5.1, o candidato poderá ter vista das respostas de suas questões de múltipla escolha no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes> de forma individualizada, por meio de *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

6.6. O resultado dos recursos contra o gabarito e/ou conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha será publicado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgado no endereço <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

6.7. Será considerado habilitado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões e que não possuir nota 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

6.8. A relação definitiva dos candidatos habilitados na prova de múltipla escolha será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova objetiva de múltipla escolha, com duração de 1 (uma) hora, será realizada em plataforma digital constante do endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes> no dia **12/11/2023**.

7.1.1. O candidato poderá iniciar a prova objetiva de múltipla escolha entre 8h e 12h, ressaltando-se que após as 13h, a prova estará indisponível.

7.1.2. Ao iniciar a prova, o candidato terá 1 (uma) hora para concluí-la.

7.1.3. O candidato terá somente uma oportunidade de acesso à prova *online* na plataforma digital, não podendo realizar novo acesso em caso de encerramento da conexão.

7.2. A plataforma digital possui compatibilidade com *softwares* de leitura para deficientes visuais.

7.3. O candidato terá acesso à prova *online* utilizando o *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

7.4. O TJMG não se responsabilizará por problemas técnicos em computadores utilizados pelos candidatos, conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impeçam a realização da prova.

7.5. A prova não poderá ser mais acessada após a sua conclusão, mesmo que o candidato a tenha finalizado antes do término do prazo previsto no item 7.1.

7.6. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

7.7. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não realizar a prova objetiva de múltipla escolha *online* na data e no horário estabelecidos;
- b) deixar de atender, durante a realização da prova, as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes> e as demais orientações constantes neste Edital.

8. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha será a nota final do candidato.

8.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

8.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Língua Portuguesa;
- c) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

8.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.4. Aplicados os critérios de desempate, será publicada a classificação final na seleção pública no DJe e divulgada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

8.5. O candidato habilitado na seleção pública deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação via *e-mail*, preencher os dados complementares solicitados pelo eSocial e de perfil, no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

9. RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do gabarito da referida prova no Diário do Judiciário eletrônico – DJe.

9.1.1. O recurso deverá ser apresentado no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>, até as 23h59 do último dia recursal.

9.2. O recurso deverá conter:

- a) a transcrição da questão recorrida;
- b) a transcrição da resposta do gabarito oficial;
- c) a resposta do candidato;
- d) argumentação lógica e consistente.

9.3. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) referentes a outros candidatos;
- e) que não atenderem ao disposto no item 9.2.

9.4. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

9.5. A fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso será disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes> para consulta individualizada, por meio de *login* e senha cadastrados na Ficha de Inscrição.

9.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

9.7. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.8. Na ocorrência do disposto nos subitens 9.6 e 9.7, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação do processo seletivo.

10. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato mais bem posicionado, observadas as reservas previstas nos itens 4 e 5.

10.2. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado deverá aguardar o surgimento de vaga compatível.

10.3. Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3.1. Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

10.3.2. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.3.3. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao *e-mail* a que se refere o item 10.4.

10.3.4. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o item 10.3.3, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

10.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada mediante divulgação nas páginas do Portal TJMG e do Portal da EJEJ, bem como envio de mensagem, pela COEST, ao *e-mail* de contato informado no requerimento *online* de inscrição.

10.5. O candidato deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha “Peticionamento Eletrônico – Capital”, disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>, no prazo informado no e-mail a que se refere o item 10.4.

10.5.1. Caso o candidato convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, deverá procurar seu(a) supervisor(a) de estágio para que este(a) formalize à COEST solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo os procedimentos padrões adotados à época da solicitação, sendo desnecessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico.

10.5.2. Documentação necessária para admissão:

- a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;
- b) *e-mail* oficial de convocação oficial enviado pela COEST, indicando o nome do estudante e a unidade na qual será lotado;
- c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;
- d) declaração da instituição de ensino superior, contendo:
 - d.1) informação sobre a matrícula em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 - d.2) frequência regular, no caso de curso de graduação presencial;
 - d.3) nome do curso de graduação relacionado à área para a qual foi convocado;
 - d.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;
- e) comprovante de endereço válido e atualizado;
- f) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;
- g) atestado médico a que se refere o item 4.9, no caso de candidato com deficiência;
- h) dados do eSocial preenchidos, conforme disposto nos item 8.5.

10.6. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

10.6.1. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

10.7. A convocação será tornada sem efeito, podendo ser eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;
- b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação diverso da área para o qual foi convocado;
- c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o item 10.6.1;
- d) formalizar sua desistência por *e-mail*, o qual deverá ser enviado ao endereço selecaoestagiarios@tjmg.jus.br, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, *e-mail* e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira à entrevista e/ou solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;
- f) não comparecer, injustificadamente, à entrevista a que se refere o item 12;
- g) recusar a oferta de vaga compatível com a disponibilidade de horário e período do curso;
- h) não preencher os dados complementares necessários ao eSocial e de perfil no prazo indicado no item 8.5 (dois dias úteis);
- i) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- j) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;
- k) solicitar, mais de uma vez, o remanejamento para o final da lista de classificação;
- l) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- m) for recusado em 1 (uma) entrevista;
- n) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

10.8. O candidato que possuir registro criminal poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.8.1. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

10.9. O remanejamento do candidato para o final da lista de classificação será permitido, uma única vez, somente em relação ao curso de Arquivologia.

11. ADMISSÃO

11.1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

11.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

11.4. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.5. Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da convocação, cursando:

- a) no mínimo, o 3º período ou equivalente e no máximo o 6º período ou equivalente, para os cursos de graduação em Arquivologia e Relações Públicas;
- b) no mínimo, o 3º período ou equivalente e no máximo o 8º período ou equivalente, para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.

11.6. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

12. ENTREVISTA

12.1. O setor requisitante do estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

12.2. A entrevista possuirá caráter avaliativo e eliminatório, destinando-se à análise de perfil do estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

12.2.1. Na entrevista serão avaliados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade e relacionamento interpessoal, ou outra questão considerada relevante pelo setor requisitante do estagiário.

13. RESULTADOS

13.1. Serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizados no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>:

- a) relação das inscrições efetivadas;
- b) gabarito da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado dos recursos contra gabarito e/ou conteúdo de questões;
- d) relação definitiva de habilitados;
- e) classificação final.

14. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1. A seleção pública será homologada pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF.

14.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser

prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, em sua totalidade ou por área de formação, a critério do 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;
- c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;
- e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

15.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

15.2. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3. Não serão aceitas a apresentação de documentos ou a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

15.5. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

15.6. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

15.7. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.8. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF.

15.9. Integra este Edital o Anexo Único, correspondente ao Conteúdo Programático.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023.

Desembargador Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJE

ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão, leitura e interpretação de textos.
2. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação; pontuação; formação de palavras; emprego das palavras; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; construção ativa e construção passiva; variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema operacional Windows 10: operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear, desbloquear, suspender, hibernar; área de trabalho, ícones e atalhos; menu iniciar e barra de tarefas; execução de programas; Gerenciador de Tarefas do Windows; janelas; menus, faixa de opções e barras de comandos e de ferramentas; barra de estado; menus de contexto e atalhos de teclado; operações de mouse, apontar, mover, arrastar; resolução de tela e configuração de múltiplos monitores de vídeo; unidades locais e mapeamentos de rede; rede e compartilhamento; dispositivos e impressoras.
2. Planilha eletrônica Microsoft Excel e LibreOffice Calc: criação e edição de pastas de trabalho (documentos) e planilhas de cálculo (abas); referências a células; fórmulas e funções matemáticas, lógicas, de texto e de data e hora; formatação de células, condicional, cabeçalho e rodapé; importação de arquivos CSV; visualização e impressão; exportar como PDF.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

1. Projeto de arquitetura: métodos, técnicas e representação gráfica.
2. Concepção do espaço e do objeto arquitetônico.
3. Política urbana e legislação urbanística básica: Estatuto das Cidades, plano diretor, parcelamento, uso e ocupação do solo.
4. História da Arquitetura, memória e patrimônio cultural.
5. Noções de técnicas construtivas e materiais de construção.
6. Noções de topografia e terraplenagem.
7. Ergonomia, iluminação, ventilação, orientação e proteção solar.
8. Noções de acústica e de conforto ambiental nas edificações.
9. Acessibilidade – ABNT NBR nº 9050/2020, Desenho Universal.
10. Norma de segurança, prevenção e combate a incêndio – ABNT NBR nº 9.077/2001.
11. Desenvolvimento de projetos arquitetônicos por meio eletrônico.
12. BIM – modelagem de informação da construção.

2) CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA

1. Conceitos fundamentais de Arquivologia: características, funções e utilidades; terminologia, princípios, teorias e bases da arquivologia.
2. Gestão documental: funções, rotinas e serviços arquivísticos nas fases corrente e intermediária, tais como produção, classificação e ordenação, tramitação e uso, arquivamento, acondicionamento e armazenamento, empréstimo, consulta, avaliação e destinação.
3. Noções de conservação, preservação e restauração de documentos arquivísticos.
4. Noções de Arquivo Permanente: funções, rotinas e serviços arquivísticos na fase permanente, tais como recolhimento, arranjo e consulta.
5. Legislação arquivística brasileira:
 - 5.1. Lei 8.159, de 08/01/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
 - 5.2. Decreto 4.073, de 03/01/2002 - Regulamenta a Lei 8.159, de 08/01/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

3) CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

1. Avaliação de Custos Unitários de Obras.
2. Análise de Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto e aço), fundações, instalações hidrossanitárias.
3. Topografia: planimetria, altimetria e planialtimetria.
4. Fundações. Escavações. Escoramentos.
5. Sondagens de análise de Solo, normatização e análise.
6. Estruturas de concreto; formas; armação.
7. Controle tecnológico.
8. Alvenarias e revestimentos.
9. Segurança e higiene do trabalho.
10. Fiscalização de obras e serviços (inclusive de recebimento de projetos, laudos, pareceres e levantamentos topográficos, cadastrais, etc).
11. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades.
12. Planejamento e controle de obra.
13. Resistência dos materiais e análise estrutural.
14. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem.
15. NR-18 atualizada – Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da Construção.
16. NR-35 - Trabalho em altura.
17. Legislação profissional pertinente (sistema CONFEA-CREA).
18. Estruturas lógicas; Raciocínio sequencial; Associação lógica; Verdades e mentiras; Regra de três simples e composta; Razão e proporção.

4) CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Instalações Elétricas de Baixa Tensão: fornecimento de energia elétrica; quadros de distribuição de circuitos; dimensionamento de condutores elétricos; linhas elétricas; fator de potência; materiais e componentes utilizados nas instalações elétricas.
2. Instalações Elétricas de Média Tensão: tipos de subestação de entrada; cabos de média tensão; disjuntores de média tensão; chaves seccionadoras; transformadores.
3. Luminotécnica: conceitos básicos de fotometria (intensidade luminosa, fluxo luminoso, luminância, iluminância), tipos de lâmpadas e suas aplicações; iluminação de interiores; características das luminárias; cálculo do nível de iluminamento, iluminação de exteriores.
4. Máquinas elétricas: motores de indução; motores síncronos; motores de pequena potência; motores de corrente contínua.
5. Partida de motores elétricos: partida direta, partida com chave estrela/triângulo, partida com chave compensadora; partida com *softstarter*, partida com inversor de frequência; queda de tensão na partida.
6. Proteção Elétrica: coordenação e seletividade da proteção; dispositivos de proteção; critérios de dimensionamento das proteções.
7. Medidas Elétricas: instrumentos elétricos de medição analógicos e digitais; tipos de erros; grandezas elétricas; transformadores de corrente; medição da resistência de terra; medidores de energia reativa.
8. Curto-Circuito: análise das correntes de curto circuito, tipos de curto circuito; cálculo da corrente de curto circuito.
9. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas: componentes: equipotencialização; métodos de proteção contra descargas atmosféricas; proteção contra surtos de tensão.
10. Aterramento: proteção contra contatos indiretos; aterramento de equipamentos, sistemas de aterramento da rede elétrica; resistividade do solo; componentes de uma malha de aterramento.
11. Normas: NBR 5.410/2005 Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5.419/2015 partes 1, 2 e 3 - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, NBR 14.565/2019 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais; NBR 16.384/2020 - Segurança em Eletricidade; NBR 5.674/2012 - Manutenção em Edificações; NBR 16.747/2020 - Inspeção Predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento Cemig ND 5.1; Cemig ND 5.2; Cemig ND 5.3.
12. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: NR-10.
13. Telefonia: redes telefônicas internas; centrais privadas de comutação telefônica (CPCT); voz sobre IP (VoIP).
14. Redes de Comunicação de Dados: tipos de redes; topologias de rede; equipamentos de rede de comunicação de dados; materiais utilizados nas redes.
15. Sistemas de Segurança Eletrônica: alarmes eletrônicos; CFTV – Circuito fechado de TV; controle de acesso; interfonia; sistema de iluminação de emergência; sistemas de detecção e combate a incêndio.
16. Controle e Automação Predial: dispositivos de automação; módulos; programação do sistema; gerenciamento de energia.
17. Autocad: elaboração e leitura de projetos através de meio eletrônico.

5) CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS

1. Planejamento estratégico de comunicação.
2. Comunicação Pública.
3. Redação de documentos oficiais.
4. Regras de cerimonial e protocolo no contexto do Judiciário.
5. Organização do Estado e Poder Judiciário
 - 5.1. Noções gerais sobre divisão de Poderes e membros de Poder.
 - 5.2. Organização do Poder Judiciário Estadual e Federal.
 - 5.3. Tribunais Superiores e Tribunais estaduais.
6. Comunicação Social
 - 6.1. Comunicação Institucional.
 - 6.2. Teorias da comunicação.
 - 6.3. Comunicação corporativa e empresarial.
 - 6.4. Comunicação e ética.